



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

DECRETO N.º 14.316/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 4.603/2025, que autoriza a abertura de crédito especial:

Art. 1º. Nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto crédito adicional especial ao orçamento do Município de Guaçuí, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através das seguintes dotações:

1100	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	
11001101	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	
11001101.27	Desporto e Lazer	
11001101.27812	Desporto Comunitário	
11001101.278120033	Emenda Impositiva do Legislativo	
11001101.2781200332.177	Transf. Financeira de recursos para o Clube Atlético de Guaçuí	
11001101.2781200332.177 3.3.50.41.000	Contribuições	10.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º deste decreto, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

11001101.2781200332.164 3.3.50.41.000	Contribuições	10.000,00
--	---------------	-----------

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 29 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento